



**PARECER Nº 0504-001/2024-CGM/PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/29.05.001-SEMED/PMM**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 9/2023-020-SEMED-PMM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023.001-SEMED**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023.001.003-SEMED-PMM**

---

**OBJETO:** Aquisição de Kits Didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Marituba/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**EMPRESA REGISTRADA:** UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 07.444.186/0001-17.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.669.853,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Ofício nº 240A/2024-GAB/SEMED.**

---

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA – CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Tratam os autos do Processo Administrativo 2023/29.05.001-SEMED/PMM, o qual tem por objeto: Aquisição de Kits Didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Marituba/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Quanto aos autos verifica-se a existência de:

- ✓ Solicitação da contratação com a planilha dos itens para contratação através do Ofício nº 240A/2024-GAB/SEMED;
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços nº 020/2023.001-SEMED;
- ✓ Cópia dos Contratos anteriores;
- ✓ Portaria nº 1652/2022-PMM/GAB de nomeação da Coordenadora de Licitações e Contratos;
- ✓ Solicitação de disponibilidade orçamentária para a formalização da contratação;
- ✓ Informação de Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Autorização de contratação;
- ✓ Convocação para a assinatura do contrato;
- ✓ Contrato Administrativo de número: 020/2023.0001.003-SEMED/PMM, com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- ✓ Extrato do contrato.

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É importante mencionar que o Contrato nº 020/2023.0001.002-SEMED-PMM se encontra vigente até 28 de julho de 2024. Com isso, recomenda-se que seja apresentado o esclarecimento a respeito da utilização do saldo deste contrato para que justifique a elaboração do novo Contrato nº 020/2023.0001.003-SEMED-PMM antes do término da vigência do contrato anterior.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, e mediante o atendimento da recomendação mencionada, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

**Marituba (PA), 05 de abril de 2024.**

**Ester Ferreira da Silva**  
Analista do Controle Interno

**Glaydson George M. de Miranda**  
Controlador